



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUÍA

Santa Catarina

LEI Nº 332

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A ADQUIRIR POR CONTRATO UMA ÁREA DE TERRAS COM 6.544,51 METROS QUADRADOS DE ALTAIR SCHEIDT PIERRI E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a adquirir por contrato uma área de terras com 6.544,51 metros quadrados do senhor Altair Scheidt Pierri e sua Mulher.

Art. 2º - Fica ajustado o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), no ato do contrato e o saldo 30 (trinta) dias após a transação.

Art. 3º - A área localiza-se na localidade de Rio dos Bugres, Município de Otuporanga, Santa Catarina, fazendo as seguintes confrontações:

NORTE com terras do vendedor;

SUL com terras do vendedor;

LESTE com terras de Lindolfo Israel e

OESTE com terras do vendedor.

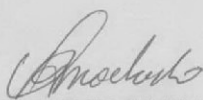
Art. 4º - A área a ser contratada será de 9.629,30 metros quadrados, com as mesmas confrontações, donde a área remanescente de 3.084,79 metros quadrados, adquirida por contratos, anteriormente.

Parágrafo Único - O contrato será para 20 (vinte) anos consecutivos de exploração, com direito a prorrogação, e será registrado em cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ituporanga - SC.

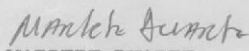
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 6º - Revogada a Lei nº 330 de 09 de dezembro de 1983. Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.


OSVALDO AZILDO MACHADO
Prefeito em Exercício.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos trinta dias do mês de dezembro de 1983.


MARLETE DUARTE
Aux. de Contabilidade,